



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal 1141 de 19 de dezembro de 2019 e de acordo com a reunião ordinária de 09 de março de 2020, ata nº. centésima vigésima terceira, que avaliou as Prestações de Contas referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020 das entidades,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente aos meses de janeiro e fevereiro/2020, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 09 de março de 2020.

**Claudinéia Aparecida Fernandes**  
**Presidente do CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 031 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017**

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais, nº 130, no distrito de Cava Grande, em Marliéria/MG, de Propriedade de Margarida da Silva Horta, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Em referência ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 publicado em 19/12/2019 no Diário Eletrônico do Município, relativo ao Processo 12/2017, Dispensa 01/2017.

#### **ONDE SE LÊ:**

**MARGARIDA DA SILVA HORTA**, CPF: 607.338.886-15, situada na **Praça JK, nº 152**, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

#### **LEIA-SE:**

**MARGARIDA DA SILVA HORTA**, CPF: 607.338.886-15, situada na **Av. Castelo Branco, nº 79, São José, Timóteo/MG, CEP: 35182-054**, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

Marliéria, 09 de março de 2020.